

DECRETO Nº 10.797
DE 25 DE ABRIL DE 2025

***DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E
LEGALIZAÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE
INTERESSE SOCIAL – ZEIS 1 - 24 –
MORRO DO JOSÉ MENINO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestruturada a Comissão de Urbanização e Legalização da Zona Especial de Interesse Social, de que trata o Decreto nº 6.486, de 05 de agosto de 2013, a qual passa a identificar-se como ZEIS 1 – 24 – Morro do José Menino, compreendendo a gleba delimitada como nº 24 em planta oficial do Município, como parte integrante da Lei Complementar nº 53, de 15 de maio de 1992.

Art. 2º A COMUL – Morro do José Menino será integrada pelos seguintes membros, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e Direitos Humanos;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança, proveniente do Departamento de Proteção e Defesa Civil;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

VII – 01 (um) representante da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB SANTISTA;

VIII – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Santos;

IX – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – subseção de Santos;

X – 09 (nove) representantes da comunidade eleitos pelos moradores da área.

Parágrafo único. Cada representante titular da Comissão terá um suplente.

Art. 3º A COMUL – Morro do José Menino atuará sob a coordenação do órgão responsável pelo desenvolvimento urbano e regularização fundiária e urbanística do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.486, de 05 de agosto de 2013.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 25 de abril de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
Diretora do Departamento
Em substituição

*Publicado no Diário Oficial de 28/04/2025